

Monte Mor, 17 de julho de 2.026

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a junho de 2.026

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **junho 2.026**, faço as seguintes considerações:

1.

Que, em junho/2026, foram concedidas oito aposentadorias, sendo quatro aposentadorias por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, duas aposentadorias por invalidez e duas aposentadorias integrais por tempo de contribuição, proventos calculados através da média aritmética e reajuste salarial de acordo com o IPC/FIPE. Também foi concedida uma pensão por morte, devido o falecimento de uma servidora aposentada, com reajuste salarial IPC/Fipe, não vislumbrando quaisquer irregularidades.

2.

Verifiquei que a diretora de previdência Berenice Elizete Betarelli Lopes, continua solicitando informações e documentos atualizados de servidores, que requereram aposentadoria ou simulação de benefício, pois, apesar da recomendação feita, ainda não há importação de dados e as informações são lançadas manualmente no sistema do IPREMOR.

3.

Que, no dia 10 de junho de 2.026, foi firmado um contrato com a Empresa Rodrigues e Figueiredo Sociedade de Advogados, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência de 36 meses, com objeto referente a contratação de Sociedade de Advogados para execução de serviços advocatícios representando o IPREMOR em processos judiciais e tribunal de contas; através do processo de inexigibilidade de licitação, Proc. 64/2026.

Que, em 15 de junho de 2.026, foi firmado termo de rescisão unilateral com a empresa DG Neurosaude S/S Ltda, em virtude de impedimento à continuidade da prestação de serviços, conforme relatório médico.

Já, em mesmo mês, após provocação da Diretora de Previdência, foi instaurado novo processo de dispensa de licitação, Proc. 74/2026, para contratação de nova empresa para prestação de serviços relativos a perícias médicas.

4.

No tocante a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 6,36% até o mês de junho/2026, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 6,16%, sendo o total da Carteira de investimento, base: junho/2026 o valor de R\$ 421.376.734,63, com uma evolução acumulada de 8,35%.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

5.

Verifiquei que em 26 de junho de 2026, foi realizada uma reunião conjunta dos conselhos deliberativo e fiscal onde a diretora administrativa e financeira realizou uma breve apresentação sobre o programa Pró-gestão, apresentando o respectivo Termo de Adesão.

6.

Que, ainda neste mês, após o deferimento dos dois termos de parcelamento, nº 601/2025 e 618/2025, pelo Ministério da Previdência, o Instituto emitiu o novo CRP com validade até 12.12.2026. Frisa-se que, neste mês, iniciou-se o pagamento das primeiras parcelas dos indicados termos.

7.

Verifiquei, ainda, que a Diretoria do IPREMOR recebeu requisição do TCE referente as contas de 2.025, com 63 (sessenta e três) requisitos a serem respondidos.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos

Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28